

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CEF-CAU/SC**

DATA	15/12/2023	HORÁRIO	13h47min às 16h18min
LOCAL	Reunião híbrida		

Membros presentes		Horário chegada	Horário saída
Rosana Silveira	Coordenadora	13h30min	16h18min
Silvyta Helena Caprario	Coordenadora Adjunta	13h35min	16h18min
Fárida Mirany de Mira	Membra Titular	13h46min	16h18min

ASSESSORIA	Melina Marcondes – Assessora Eduardo Paulon Fontes – Secretário
-------------------	--

CONVIDADOS	Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados Marina Lemos Lameiras – Analista Técnica
-------------------	--

Ausências justificadas	
Conselheiro	-

Ausências não justificadas	
Conselheiro	-

Leitura e aprovação da Súmula da 11ª Reunião Ordinária e 5ª Reunião Extraordinária

Encaminhamento	Ambas as súmulas foram aprovadas e encaminhadas para publicação.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	Coordenadora Rosana Silveira
--------------------	-------------------------------------

A Coordenadora relatou sobre a Premiação Acadêmica realizada no CAU Portas Abertas do dia 07/12. Trouxe que foi um evento exitoso, com grande presença de público. Enalteceu a importância do prêmio, com as boas práticas dos professores e as dedicações dos alunos.

Comunicado
A Coordenadora Adjunta Silvyta Caprario parabenizou a organização e a grande participação no evento, entre conselheiros, professores e alunos. Elogiou a qualidade dos trabalhos apresentados, e a relevância da temática da acessibilidade.

Responsável	Conselheira Fárida de Mira
--------------------	-----------------------------------

Comunicado
Fárida de Mira relatou sobre seu encontro com a UNISOCIESC, informando aos presentes os pontos relatados pela universidade e como isso impacta os processos em curso da IES. Disse ter sido muito bem recebida na IES e que houve uma ótima troca com a instituição.



Responsável	Assessoria
	<p>Recebidos os protocolos nºs 1736690, 1781611, 1836373/2023 encaminhando a Deliberação nº64/2023 e Parecer nº05/2023 da CEF-CAU/BR. As informações das instituições de ensino “Centro de Ensino Superior SOCIESC de Jaraguá do Sul” (1439084) e do “Centro Universitário Sociesc” (1351) foram solicitadas das coordenações de curso, no dia 12 de dezembro, e estão pendentes de resposta. Foi indicada a apreciação do assunto em extra pauta.</p> <p>Recebido o protocolo SEI 00146.000897/2023-11 com Ofício Circular nº 102/2023/2023-CAU/BR/PRES de encaminhamento da Deliberação nº 57/2023 da CEF-CAU/BR que dispõe sobre resultado de cálculos de tempestividade e alterações no cadastro de cursos de Arquitetura e Urbanismo, mas sem cursos de Santa Catarina.</p> <p>Recebida resposta do “Fala Br” tratando, de maneira genérica, de cursos que recebem e formam egressos transferidos, mas sem a formação de “primeira turma”. Além disso, estão utilizando da prerrogativa do art. 31 da Portaria Normativa MEC nº23/2017 para expedição de diploma. Destaca-se principalmente o trecho: <i>“Informamos ainda que, em regra, a IES está impossibilitada de expedir os diplomas de alunos transferidos que concluírem sua formação antes do curso atingir metade da integralização de sua carga horária.”</i>. A resposta poderia auxiliar na avaliação, por exemplo, de solicitações de registro profissional de egressos da UNIBTA, Faculdade Unisul de Itajaí e Centro de Ensino Superior Sociesc de Jaraguá do Sul, ainda com registros pendentes. Ficou como encaminhamento a reanálise dos registros pendentes à luz da resposta recebida.</p> <p>Recebido da Assessoria Jurídica do CAU/SC cópia da sentença da ação nº 5008585-60.2022.4.04.7202/SC, no qual houve perda de objeto pela concessão de registro profissional de egressa da UNOCHAPECÓ. Na época houve questionamento em relação a regularidade da renovação de reconhecimento do curso, que foi esclarecida.</p>
Comunicado	
4	<p>Apresentação da pauta e dos assuntos extra pauta.</p> <p>4.1. Registro de diplomado no exterior</p> <p>4.2. Apreciação de recurso administrativo à Deliberação nº90/2023 da CEF-CAU/SC</p> <p>4.3. Deliberação nº64/2023 da CEF-CAU/BR</p>
ORDEM DO DIA	
1	Análise de registros profissionais de diplomados no País
Fonte	GERTEC
Relator	Coordenação
Encaminhamento	<p>Aprovação de 26 registros profissionais em caráter DEFINITIVO – Deliberação CEF-CAU/SC nº 92/2023.</p> <p>Aprovação de 01 registro profissional em caráter PROVISÓRIO - Deliberação CEF-CAU/SC nº 93/2023.</p>



Realizada a aprovação de registro de egresso da UNIDERP-EAD em caráter DEFINITIVO, conforme **Deliberação CEF-CAU/SC nº 94/2023**.

Apreciado o pedido de urgência no registro profissional nº 226359, que aguarda cálculo de tempestividade do CAU/BR, e tomadas as providências, conforme **Deliberação CEF-CAU/SC nº 95/2023**.

EXTRAPAUTA**1 Registro de diplomado no exterior.****Fonte**

-

Relator

-

Encaminhamento Apresentado o relatório e voto do processo nº1879049/2023 de registro de diplomado no exterior, conforme **Deliberação CEF-CAU/SC nº 96/2023**.**2 Apreciação do recurso administrativo à Deliberação nº 89/2023 da CEF-CAU/SC.****Fonte**

-

Relator

-

Encaminhamento A comissão conheceu o recurso, manteve a decisão e encaminhou, por meio da presidência, para apreciação pelo plenário do CAU/SC, conforme **Deliberação CEF-CAU/SC nº 97/2023**.**3 Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR.****Fonte**

-

Relator

-

Encaminhamento A comissão conheceu a deliberação, ciente do encaminhamento e solicitou providências conforme **Deliberação CEF-CAU/SC nº98/2023**.

Esta Súmula foi aprovada na 5ª Reunião Extraordinária da CEF-CAU/SC de 15/12/2023, com os votos favoráveis das Conselheiras Rosana Silveira e Sylvia Helena Caprario.

Eduardo Paulon Fontes

Assistente Administrativo

Secretário

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira ChavesSecretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC